

ATA NÚMERO UM

1. Em 10 de outubro de 2019, reuniu o júri do concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) para mestre, no âmbito do projeto "PTDC/EMS-TRA/5628/2014 – M&M Ships - Navios em manobra e amarrados em portos – modelação física e numérica", na área científica de Hidráulica Marítima, constituído por:

Conceição Juana Espinosa Morais Fortes, investigadora principal,
Liliana Vieira Pinheiro, bolseira LNEC de pós-doutoramento,
João Alfredo Ferreira dos Santos, Professor-Coordenador, ISEL.

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, o Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT e o objeto da atividade a desenvolver pelo bolseiro, conforme referido no aviso de abertura do concurso.
3. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, a avaliação das candidaturas processar-se-á em duas fases, ambas com carácter eliminatório, correspondendo a primeira fase à análise curricular (**AC**), onde será ponderada a adequação do perfil curricular de cada candidato às qualificações e condições preferenciais enunciadas no aviso e às prioridades estratégicas do projeto, e a segunda fase à entrevista de seleção (**ES**). Só passarão à segunda fase os candidatos que obtenham na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso do número de candidatos que tenham obtido na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores ser superior a 10, passarão à segunda fase do processo de seleção (**ES**) os candidatos mais bem classificados em número, não inferior a 10, a definir pelo júri. De entre estes, só serão aprovados os que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação também não inferior a 14,0 valores. Caso o júri considere necessário poderá promover uma nova fase de entrevistas aos candidatos seguintes mais bem classificados. A classificação final (**CF**) será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final (CF)} = 0,5 \times (\text{AC} + \text{ES})$$

e será aproximada às décimas, por arredondamento, numa escala de 0 a 20 valores.

4. Considerando o que atrás foi exposto relativamente aos objetivos da bolsa posta a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, avaliar de acordo com os seguintes critérios:
- 4.1 **Avaliação curricular (AC)**

A avaliação curricular (**AC**) visa avaliar as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, com base na análise de duas componentes: a avaliação curricular académica (**ACA**) e a avaliação curricular complementar (**ACC**), ambas numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,5 (ACA + ACC)$$

A **ACA** corresponde à média final de “licenciatura + mestrado”. A média final de “licenciatura + mestrado”, num percurso pré ou pós-Bolonha, resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1.º ciclo/licenciatura e da nota final obtida no 2.º ciclo/mestrado. No caso dos Mestrados Integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1.º e 2.º ciclos, considera-se a classificação final inscrita no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos (300 a 360 créditos (ECTS - European Credit Transfer System)). Caso os certificados especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré-Bolonha), a mesma será convertida como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Muito Bom com Distinção Distinção e Louvor <i>Magna Cum Laude</i> <i>Summa Cum Laude</i>	18
Muito Bom Aprovado com Distinção Bom com Distinção <i>Cum Laude</i>	16
Bom Aprovado Aprovado por Unanimidade	14

Os certificados estrangeiros só podem ser considerados válidos quando apresentado o seu registo de reconhecimento ou, em alternativa, quando apresentado o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas. As respetivas classificações só podem ser utilizadas se oficialmente convertidas para a escala de classificação portuguesa (pela DGES ou por uma instituição de ensino superior pública), mesmo que a escala estrangeira seja de 1 a 20 valores.

A **ACC** visa, essencialmente, ponderar a frequência de ações de formação extracurriculares (**AF**) e a experiência profissional em ambiente de I&D (**EP**), todas no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso. A fórmula a aplicar será a seguinte:

$$ACC = 0,3 \times AF + 0,7 \times EP$$

onde **AF** e **EP** variam numa escala de 10 a 20 valores.

Será atribuído a **AF** um valor mínimo igual 10 (dez), quando o candidato(a) não tenha frequentado ações de formação na área tecnológica da habilitação requerida para o presente concurso. Por cada ação de formação considerada pelo júri relevante para a habilitação requerida, será atribuído 1 (um) valor, até ao limite de 20 (vinte) valores.

Será atribuído a **EP** um valor mínimo igual 10 (dez) quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma experiência profissional nessas áreas.

4.2 Entrevista de seleção (ES)

A entrevista de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes cinco componentes:

MAI – motivação para a realização das atividades de investigação previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa;

IAC – interesse por atividades de ciência e tecnologia na área científica do concurso;

MD – motivação para a realização de uma tese de doutoramento na área científica do concurso;

CEO – capacidade de expressão escrita e oral de ideias e conceitos;

CLI – conhecimentos de língua inglesa (compreensão e escrita de documentação científica e técnica, e fluência oral).

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, estipulada como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Insuficiente	0 a 9
Suficiente	10 a 13
Bom	14 a 16
Muito bom	17 a 18
Excelente	19 a 20

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia a respeito do fator considerado.

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado.

Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas.

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação e comunicação.

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização e nexos.

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

$$ES = 0,40 \times MAI + 0,15 \times (IAC + MD + CEO + CLI)$$

5. Quanto às condições de preferência, em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere sucessivamente:
 - a) O candidato com classificação mais elevada na motivação para a realização das atividades previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa (**MAI**);
 - b) O candidato com classificação mais elevada na avaliação curricular académica (**ACA**).
6. Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que a classificação da avaliação curricular (**AC**) e a da entrevista de seleção (**ES**) sejam registadas na Ficha de Avaliação Individual (Anexo 1), que desta ata faz parte integrante.
7. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI






